

DECRETO Nº 010, DE 30 DE ABRIL DE 2025.



Dispõe sobre a organização e funcionamento dos órgãos do Poder Executivo do Município de Tailândia/PA, em função do feriado nacional do Dia do Trabalho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA - Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 87, incisos I, II, X e XII e 118, inciso I, "h", ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 662/1949, que declara feriado nacional o dia 1º de maio, em comemoração ao "Dia do Trabalho"; e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos do Poder Executivo do Município de Tailândia/PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nos Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Tailândia, no dia 02/05/2025.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração que atuam na prestação de serviços considerados essenciais, tais como saúde pública, cemitérios, limpeza e conservação urbana, assistência social, incluindo os conselhos tutelares, estabelecerão escalas de serviço a fim de que o atendimento à população não sofra interrupção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, Estado do Pará, aos 30 dias de abril de 2025.

LAURO FERRAZ
HOFFMANN:910
76811272

Assinado de forma digital
por LAURO FERRAZ
HOFFMANN:91076811272
Dados: 2025.04.30 14:56:32
-03'00'

LAURO FERRAZ HOFFMANN

Prefeito Municipal